



LEI N.º 2.551/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 446.695,49.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 446.695,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Ação: 2.030 - Manutenção de Parques, Jardins e Logradouros

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 354.020,42 (Excesso de Arrecadação)

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Órgão: 10 - Secretaria Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Ação: 2.030 - Manutenção de Parques, Jardins e Logradouros

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 92.675,07 (Via Superavit)

Fonte de Recurso: 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação e superavit financeiro, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão